



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DNIT

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

## EDIÇÃO Nº 098

Brasília-DF, 27 de maio de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Júlio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Ebert Gustavo Ribeiro

**Diretor de Administração e Finanças**

Marcos de Brito Campos Júnior

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto**

Edme Tavares de Albuquerque Filho

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto**

Eloi Angelo Palma Filho

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

## SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

**Superintendente Regional no Estado do Acre**  
Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**  
Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**  
André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**  
Hélio Gomes da Silva Júnior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**  
Marcello Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**  
Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**  
Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**  
José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**  
Roberto Alcântara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**  
Wenderson de Souza Monteiro

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**  
Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**  
Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**  
Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**  
Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**  
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**  
André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**  
João Marcelo Santos Souza

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**  
Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**  
Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**  
Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**  
Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**  
Miguel Calderaro Giacomini

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**  
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**  
Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**  
Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**  
Luiz Antonio Ehret Garcia

## SUMÁRIO

<u>DIREÇÃO SUPERIOR .....</u>	5
<u>DIRETORIA-EXECUTIVA</u>	5
<u>DIRETORIAS SETORIAIS .....</u>	6
<u>DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA</u>	6
<u>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</u>	10
<u>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE</u>	10
<u>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ</u>	25
<u>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ</u>	34
<u>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO</u>	41
<u>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS</u>	42
<u>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ</u>	53
<u>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO</u>	54
<u>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</u>	55

**DIREÇÃO SUPERIOR****DIRETORIA-EXECUTIVA****PORTRARIA Nº 3205, DE 23 DE MAIO DE 2025**

**O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria n. 1.241, de 8 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de março de 2024, bem como o constante no processo n. 50600.002608/2025-44, resolve:

Art. 1º **SUSPENDER**, a partir de 14 de maio de 2025, o afastamento do servidor **RODRIGO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Analista Administrativo, matrículas DNIT n. 5363 e SIAPE n. 20927846, para participar do curso de formação para Analista de Planejamento e Orçamento (APO), do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO), publicado por meio da Portaria n. 483, de 21 de janeiro de 2025, no Boletim Administrativo n. 16, de 23 de janeiro de 2025, haja vista o disposto no Edital n. 4 - SETEC/SOF/MPO, de 13 de maio de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTÔNIO ROCHA DE BARROS  
Diretor-Executivo

**PORTRARIA Nº 3264, DE 26 DE MAIO DE 2025**

**O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria n. 1.241, de 8 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 2024, considerando o constante no processo n. 50604.002366/2024-78, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria n. 5.952, de 9 de dezembro de 2024, publicada no Boletim Administrativo n. 240, de 13 de dezembro de 2024, que concedeu horário especial de estudante ao servidor **JOABE NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrículas DNIT n. 5114-4 e SIAPE n. 2063168, lotado na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pernambuco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTÔNIO ROCHA DE BARROS  
Diretor-Executivo

**DIRETORIAS SETORIAIS****DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA****PORTRARIA Nº 3109, DE 20 DE MAIO DE 2025**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração,

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 50600.031967/2022-66,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Anteprojeto de engenharia para o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, execução das obras e demais operações necessárias e suficientes para a entrega final da substituição das pontes de madeira, localizadas na BR-230/AM, desenvolvido no âmbito do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas – PROARTE, nos seguintes termos:

**Rodovia/UF: BR-230/AM****Trecho:**

Lote 1 - DIV PA/AM (IGARAPÉ PALMARES) – ENTR BR-307 (BENJAMIN CONSTANT)  
Lote 2 - DIV PA/AM (IGARAPÉ PALMARES) – ENTR BR-307 (BENJAMIN CONSTANT)  
Lote 3 - DIV PA/AM (IGARAPÉ PALMARES) – ENTR BR-307 (BENJAMIN CONSTANT)

**Subtrecho:**

Lote 1:

Ponte sobre o Rio Ipixuna - INÍCIO TRAVESSIA IGARAPÉ IPIXUNA – FIM TRAV IG IPIXUNA (PONTE MADEIRA)

Ponte sobre o Rio Assuã - RIO ASSUÃ – INÍCIO TRAVESSIA RIO MUCUIM

Ponte sobre o Rio Umari - RIO UMARI – RIO PACIÁ (FIM FLONA BALATA T.)

Ponte sobre o Rio Passiá - RIO UMARI – RIO PACIÁ (FIM FLONA BALATA T.)

Lote 2:

Ponte sobre o Igarapé Paludo - RIO MANICORÉ– RIO MATUPI

Ponte sobre o Rio Branco - VILA DO SANTO ANTÔNIO DO MATUPI– RIO BRANCO

Ponte sobre o Rio dos Marmelos - RIO DOS MARMELOS – RIO AMAZONÍA (FIM ÁREA IND TENHARIM)

Ponte sobre o Rio Amazônia - RIO AMAZONÍA (FIM ÁREA IND TENHARIM) – RIO MAICÍ

Ponte sobre o Rio Maici - RIO MAICÍ– IGARAPÉ 9 DE JANEIRO

Ponte sobre o Rio 9 de Janeiro - IGARAPÉ 9 DE JANEIRO– RIO MAICÍ MIRIM

Ponte sobre o Rio Maici Mirim - RIO MAICÍ MIRIM– IGARAPÉ TRAÍRA

Ponte sobre o Igarapé Traíra - IGARAPÉ TRAÍRA– IGARAPÉ BOIÚÇU

Lote 3:

Ponte sobre o Igarapé Abacaxi - IGARAPÉ PALOMITA– IGARAPÉ DO ABACAXI

Ponte sobre o Igarapé Camaiu - FIM TRAV R SUCUNDURI (VILA SUCUNDURI)– IGARAPÉ CAMAIÚ

Ponte sobre o Igarapé Andorinha - IGARAPÉ ANDORINHA– RIO ACARÍ

Ponte sobre o Igarapé Queixada - RIO QUEIXADA– APUÍ

Ponte sobre o Rio Juma - RIO JUMA– RIO DAS POMBAS

Ponte sobre o Rio dos Pombos - RIO DAS POMBAS– IGARAPÉ JATUARANA

Ponte sobre o Rio Jatuarana - IGARAPÉ JATUARANA– ENTR BR-174

**Segmento:**

Lote 1:

Ponte sobre o Rio Ipixuna - km 652,00 ao km 652,10

Ponte sobre o Rio Assuã - km 733,20 ao km 752,80

Ponte sobre o Rio Umari - km 790,00 ao km 790,50

Ponte sobre o Rio Passiá - km 790,00 ao km 790,50

Lote 2:

Ponte sobre o Igarapé Paludo - km 400,60 ao km 424,70

Ponte sobre o Rio Branco - km 427,40 ao km 439,70

Ponte sobre o Rio dos Marmelos - km 486,00 ao km 516,30

Ponte sobre o Rio Amazônia - km 516,30 ao km 522,50

Ponte sobre o Rio Maici - km 522,50 ao km 541,10

Ponte sobre o Rio 9 de Janeiro - km 541,10 ao km 562,70

Ponte sobre o Rio Maici Mirim - km 562,70 ao km 573,00

Ponte sobre o Igarapé Traíra - km 573,00 ao km 587,20

Lote 3:

Ponte sobre o Igarapé Abacaxi - km 48,90 ao km 84,20

Ponte sobre o Igarapé Camaiu - km 106,90 ao km 141,40

Ponte sobre o Igarapé Andorinha - km 187,20 ao km 188,00

Ponte sobre o Igarapé Queixada - km 190,00 ao km 213,20

Ponte sobre o Rio Juma - km 218,40 ao km 237,00

Ponte sobre o Rio dos Pombos - km 237,00 ao km 239,90

Ponte sobre o Rio Jatuarana - km 239,90 ao km 306,00

**Extensão:****Lote 1:**

Ponte sobre o Rio Ipixuna - 0,10 km  
Ponte sobre o Rio Assuã - 19,60 km  
Ponte sobre o Rio Umari - 7,50 km  
Ponte sobre o Rio Passiá - 7,50 km

**Lote 2:**

Ponte sobre o Igarapé Paludo - 24,10 km  
Ponte sobre o Rio Branco - 12,30 km  
Ponte sobre o Rio dos Marmelos - 30,30 km  
Ponte sobre o Rio Amazônia - 6,20 km  
Ponte sobre o Rio Maici - 18,60 km  
Ponte sobre o Rio 9 de Janeiro - 21,60 km  
Ponte sobre o Rio Maici Mirim - 10,30 km  
Ponte sobre o Igarapé Traíra - 14,20 km

**Lote 3:**

Ponte sobre o Igarapé Abacaxi - 35,30 km  
Ponte sobre o Igarapé Camaiu - 12,30 km  
Ponte sobre o Igarapé Andorinha - 5,30 km  
Ponte sobre o Igarapé Queixada - 23,20 km  
Ponte sobre o Rio Juma - 18,60 km  
Ponte sobre o Rio dos Pombos - 56,90 km  
Ponte sobre o Rio Jatuarana - 12,10 km

**Código SNV:****Lote 1:**

Ponte sobre o Rio Ipixuna - 230BAM2070  
Ponte sobre o Rio Assuã - 230BAM2110  
Ponte sobre o Rio Umari - 230BAM2150  
Ponte sobre o Rio Passiá - 230BAM2150

**Lote 2:**

Ponte sobre o Igarapé Paludo - 230BAM1950  
Ponte sobre o Rio Branco - 230BAM1955  
Ponte sobre o Rio dos Marmelos - 230BAM1985  
Ponte sobre o Rio Amazônia - 230BAM1990  
Ponte sobre o Rio Maici - 230BAM1995  
Ponte sobre o Rio 9 de Janeiro - 230BAM2000  
Ponte sobre o Rio Maici Mirim - 230BAM2005  
Ponte sobre o Igarapé Traíra - 230BAM2010

Lote 3:

Ponte sobre o Igarapé Abacaxi - 230BAM1830  
Ponte sobre o Igarapé Camaiu - 230BAM1845  
Ponte sobre o Igarapé Andorinha - 230BAM1855  
Ponte sobre o Igarapé Queixada - 230BAM1865  
Ponte sobre o Rio Juma - 230BAM1875  
Ponte sobre o Rio dos Pombos - 230BAM1880  
Ponte sobre o Rio Jatuarana - 230BAM1890

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

I - Anteprojeto BR-230/AM - Vol. I - Subst. Pontes - Lote 1 - R02 (21128006)  
II - Anteprojeto BR-230/AM - Vol. II - Ponte s/ o Rio Ipixuna - R02 (21128037)  
III - Anteprojeto BR-230/AM - Vol. II - Ponte s/ o Rio Assuã - R02 (21128057)  
IV - Anteprojeto BR-230/AM - Vol. II - Ponte s/ o Rio Umari - R02 (21128089)  
V - Anteprojeto BR-230/AM - Vol. II - Ponte s/ o Rio Passiá - R02 (21128112)  
VI - Anexo de Anteproj- Est. Ref. - BR-230/AM - Lote 1 (21128237)  
VII - Anteprojeto BR-230/AM - Vol. I - Subst. Pontes - Lote 2 - R02 (21128323)  
VIII - Anteprojeto BR-230/AM - Vol. II - Ponte s o Igar. Paludo - R02 (21128381)  
IX - Anteprojeto BR-230/AM - Vol. II - Ponte s o Rio Branco - R02 (21128408)  
X - Anteprojeto BR-230/AM - Vol. II - Ponte s Rio dos Marmelos R02 (21128442)  
XI - Anteprojeto BR-230/AM - Vol. II - Ponte s o Rio Amazônia - R02 (21128459)  
XII - Anteprojeto BR-230/AM - Vol. II - Ponte s/ o Rio Maici - R02 (21128480)

Anexos: XIII - Anteprojeto BR-230/AM - Vol. II - Ponte s Rio 9 de Janeiro R02 (21128513)  
XIV - Anteprojeto BR-230/AM - Vol. II - Ponte s Rio Maici Mirim R02 (21128553)  
XV - Anteprojeto BR-230/AM - Vol. II - Ponte s o Igarapé Traíra R02 (21128575)  
XVI - Anexo de Anteproj- Est. Ref. - BR-230/AM - Lote 2 (21128627)  
XVII - Anteprojeto BR-230/AM - Vol. I - Subst. Pontes - Lote 3 - R02 (21128683)  
XVIII - Anteprojeto BR-230/AM - Vol. II - Ponte s/ Igarapé Abacax -R02 (21128728)  
XIX - Anteprojeto BR-230/AM - Vol. II - Ponte s Igarapé Camaiu - R02 (21128754)  
XX - Anteprojeto BR-230/AM - Vol. II - Ponte Igarapé Andorinha R02 (21128784)  
XXI - Anteprojeto BR-230/AM - Vol. II - Ponte s Igarapé Queixada R02 (21128813)  
XXII - Anteprojeto BR-230/AM - Vol. II - Ponte sobre o Rio Juma - R02 (21128878)  
XXIII - Anteprojeto BR-230/AM - Vol. II - Ponte s Rio dos Pombos - R02 (21128895)  
XXIV - Anteprojeto BR-230/AM - Vol. II - Ponte s Rio Jatuarana - R02 (21128918)  
XXV - Anexo de Anteproj- Est. Ref. - BR-230/AM - Lote 3 (21129020)

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE****PORTRARIA Nº 3212, DE 23 DE MAIO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 769, DE 31 DE JANEIRO DE 2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, tendo em vista:

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 08, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 118, de 24 de junho de 2022 do DNIT a qual estabelece a rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária - MCR;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50018.000325/2024-57,

CONSIDERANDO as novas análises conclusivas favoráveis a aprovação, realizadas pela área técnica, através da Nota Técnica nº: 4/2025/SECONT - COENGE - AC/COENGE - CAF - AC/SRE - AC (19957128), Nota Técnica nº: 2/2025/COENGE - CAF - AC/SRE - AC (19969989) e as alterações posteriores advindas da Nota Técnica 22 (SEI nº 21093879).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano de Trabalho para Manutenção/Conservação Rodoviária, abaixo descrito:

**LOTE 07:**

**Rodovia:** BR-364/AC

**Trecho:** DIV. RO/AC - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança)

**Subtrecho:** Av. Mal. Deodoro (Feijó) - Ramal Pixilinga

**Segmento:** km 490,60 - km 560,50

**Extensão:** 69,90 km

**Código SNV:** 364BAC1745 - 364BAC1750 - 364BAC1755 - 364BAC1757 - 364BAC1760 - 364BAC1770

**LOTE 08:****Rodovia:** BR-364/AC**Trecho:** DIV. RO/AC - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança)**Subtrecho:** Ramal Pixilinga - Início Ponte S/Rio Gregório**Segmento:** km 560,50 - km 620,90**Extensão:** 60,40 km**Código SNV:** 364BAC1770**LOTE 9:****Rodovia:** BR-364/AC**Trecho:** DIV. RO/AC - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança)**Subtrecho:** Início Ponte S/Rio Gregório - Início Ponte S/Rio Liberdade**Segmento:** km 620,90 - km 682,90**Extensão:** 62,00 km**Código SNV:** 364BAC1790

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO  
Superintendente Regional

**PORTRARIA Nº 3251, DE 26 DE MAIO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria n.º 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50018.000253/2024-48,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **THIAGO RODRIGUES GONÇALVES CAETANO**, Analista de Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 1448420 e para substituí-la em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **RENATO PEREIRA SOBRINHO**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE nº 3443035, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº00083/2025, firmado com a empresa **SEBESTYAN CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, corretiva e adequações

nos imóveis da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre, compreendendo, além da mão de obra com dedicação exclusiva, o fornecimento de materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 1312, de 21/02/25, publicada na edição do Boletim Administrativo nº 040, de 26/02/25.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO  
Superintendente Regional

#### PORTRARIA Nº 3252, DE 26 DE MAIO DE 2025

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria n.º 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50018.000449/2022-71,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **THIAGO RODRIGUES GONÇALVES CAETANO**, Analista de Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 1448420 e para substituí-la em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **RENATO PEREIRA SOBRINHO**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE nº 3443035, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 767/2023 firmado com a empresa **N. E N. COMERCIO E SERVICOS LTDA**, cujo objeto a prestação de serviços continuados, sem locação de mão de obra, de serviço comuns de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar- condicionado (Equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs; de 18.000 a 24.000BTUs; e tipo janela de 7.500BTUs), para atender a Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre e Unidade Local do DNIT no Município de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 5º Revogar a portaria nº 652, de 28 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 021, de 30 de janeiro de 2025.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO  
Superintendente Regional

#### PORTARIA Nº 3254, DE 26 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com

fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria n.º 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50018.001274/2023-08,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **THIAGO RODRIGUES GONÇALVES CAETANO**, Analista de Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 1448420 e para substituí-la em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **RENATO PEREIRA SOBRINHO**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE nº 3443035, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 00608/2023**, firmado com a empresa **ECO CLEAN LTDA**, cujo objeto e a prestação de serviços especializado de natureza continuada de limpeza, roçagem, conservação e higienização, em regime de empreitada por preço por unitário, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Superintendência do DNIT no Acre.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 5º Revogar a portaria nº 654, de 28 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 021, de 30 de janeiro de 2025.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO  
Superintendente Regional

## PORTARIA Nº 3255, DE 26 DE MAIO DE 2025

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria n.º 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50018.000941/2022-46,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **RENATO PEREIRA SOBRINHO**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE nº 3443035, e para substituí-lo em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **BRUNO SOARES BALDNER**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 1550314, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 24 0191/2023**, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, cujo objeto a prestação de serviços de empresa especializada no serviço de administração, gerenciamento e controle de frota para abastecimento com todos os tipos de combustíveis, lubrificantes, aditivos e derivados – dos veículos, manutenção preventiva e corretiva, lavagem e limpeza veicular em geral, com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios, de forma continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender à frota de veículos leves e de veículos pesados que compõem o patrimônio desta Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 665, de 28 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 021, de 30 de janeiro de 2025.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO  
Superintendente Regional

**PORTRARIA Nº 3256, DE 26 DE MAIO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50018.000327/2022-84,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **RENATO PEREIRA SOBRINHO**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE nº 3443035 e para substituí-la em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **THIAGO RODRIGUES GONÇALVES CAETANO**, Analista de Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 1448420, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 24 0230/2022**, firmado com a empresa **ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS**, cujo objeto é a Prestação de serviços de copeiragem, com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo e emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços, com dedicação de mão de obra exclusiva, em caráter subsidiário e temporário, para atendimento das necessidades da Superintendência Regional DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - Superintendência do Acre.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 668, de 28 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 021, de 30 de janeiro de 2025.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO  
Superintendente Regional

#### PORTRARIA Nº 3257, DE 26 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria n.º 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50018.000490/2021-66,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **RENATO PEREIRA SOBRINHO**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE nº 3443035 e para substituí-la em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **THIAGO RODRIGUES GONÇALVES CAETANO**, Analista de Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 1448420, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 24 00703/2021, firmado com o **ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, cujo objeto é contratação de serviços continuados de vigilância armada, guarda patrimonial e controle de circulação de pessoas por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, com dedicação de mão de

obra exclusiva, em caráter subsidiário e temporário, para atendimento das necessidades da Superintendência Regional DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - Superintendência do Acre.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 669, de 28 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 021, de 30 de janeiro de 2025.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO  
Superintendente Regional

#### PORTRARIA Nº 3258, DE 26 DE MAIO DE 2025

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria n.º 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50018.000364/2024-54,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **RENATO PEREIRA SOBRINHO**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE nº 3443035, e para substituí-lo em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **BRUNO SOARES BALDNER**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 1550314, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 231/2024**, Firmado com a **MONEY TURISMO LTDA**, cujo objeto é contratação de serviços Prestação de Serviço de agenciamento voos domésticos regulares (emissão de bilhetes, assessoria, cotação, reserva e emissão), **REPASSE**: Voo domésticos regulares – Valores das tarifas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens em voos domésticos adquiridos, para atendimento das necessidades da Superintendência Regional DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - Superintendência do Acre.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 670, de 28 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 021, de 30 de janeiro de 2025.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO  
Superintendente Regional

#### PORTRARIA N° 3259, DE 26 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com

fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50018.000381/2023-19,

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores, **RENATO PEREIRA SOBRINHO**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE nº 3443035, e para substituí-lo em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **BRUNO SOARES BALDNER**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 1550314, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 768/2023 firmado com a empresa **E. DE AGUIAR FROTA LTDA**, cujo objeto a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização nas dependência do Edifício Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre.

**Art. 2º** O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

**Art. 3º** Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

**Art. 4º** Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

**Art. 5º** Revogar a Portaria nº 671, de 28 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 021, de 30 de janeiro de 2025.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO  
Superintendente Regional

## PORTARIA Nº 3260, DE 26 DE MAIO DE 2025

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria n.º 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50018.000162/2023-21,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **BRUNO SOARES BALDNER**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 1550314, e para substituí-lo em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **RENATO PEREIRA SOBRINHO**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE nº 3443035, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 24 0363/2023**, firmado com a empresa **SANTANA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA - EPP**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, sem locação de mão de obra, de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via Web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão de frota do Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 692, de 28 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 021, de 30 de janeiro de 2025.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO  
Superintendente Regional

**PORTRARIA Nº 3261, DE 26 DE MAIO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria n.º 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50018.000611/2024-12,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **RENATO PEREIRA SOBRINHO**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE nº 3443035, e para substituí-la em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **TATIANA DOS SANTOS NOBRE**, Técnica Administrativa, Mat. DNIT nº 1675-6, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 00023/2025 firmado com a empresa **M. D. DE CARVALHO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de lanches, tipo Coffee Break destinados para suporte à eventos como reuniões prolongadas com autoridades, cursos com significativa abrangência, eventos internos que envolvam todo o público interno, atividades relacionadas a qualidade de vida no trabalho, além de outras ações desta Superintendência Regional no Acre.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 821, de 03/02/25, publicada na edição do Boletim Administrativo nº 027, de 07/02/25

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO  
Superintendente Regional

#### PORTRARIA Nº 3263, DE 26 DE MAIO DE 2025

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50018.000251/2024-59,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **BRUNO SOARES BALDNER**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 1550314, e para substituí-lo em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **RENATO PEREIRA SOBRINHO**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE nº 3443035, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 00025/2025, firmado com a empresa **PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, cujo objeto e a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de consumo e expediente para abastecer a sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais

descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 784, de 03/02/25, publicada na edição do Boletim Administrativo nº 025, de 03/02/2025.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO  
Superintendente Regional

### **Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

Em, 31/03/2025

**TATIANA DOS SANTOS NOBRE**, Mat DNIT nº 1675-6, no período de 27/03/2025 e 28/03/2025 (02 dias). Processo nº 50018.000762/2018-22.

### **Licença Paternidade e Prorrogação**

**ROGÉRIO CASSIBI DE SOUZA**, Mat DNIT nº 6327-4, Dependente: [REDACTED] Período: de 10/03/2025 a 14/03/2025; período de prorrogação de 15/03/2025 a 29/03/2025. Processo nº 50018.000807/2021-64.

### **Assistência Pré-Escolar**

**ROGÉRIO CASSIBI DE SOUZA**, Mat DNIT nº 6327-4, Dependente: [REDACTED]. Processo nº 50018.000768/2025-29.

### **Auxílio-Natalidade**

**ROGÉRIO CASSIBI DE SOUZA**, Mat DNIT nº 6327-4, Dependente: [REDACTED]. Processo nº 50018.000768/2025-29.

### **Inclusão de Dependente para Dedução no Imposto de Renda**

**ROGÉRIO CASSIBI DE SOUZA**, Mat DNIT nº 6327-4, Dependente: [REDACTED]. Processo nº 50018.000768/2025-29.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ****PORTRARIA Nº 3141, DE 20 DE MAIO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso da competência conferida pela Portaria nº 6.944 de 11/12/2023, do Diretor-Executivo do DNIT, publicada no D.O.U. de 15/12/2023, assim como pela Portaria nº 769, de 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e tendo em vista o que consta do processo nº 50008.001050/2024-98, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **DENIVAL FALCÃO DA HORA JÚNIOR**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT 5128, Matrícula SIAPE 2060899 para atuar como Pregoeiro.

Art. 2º **DESIGNAR** para compor a Equipe de Apoio o servidor abaixo indicado:

**LUIZ FERNANDO STAVIS KAPAZI JÚNIOR**, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1402860.

Parágrafo Único. Na ausência e nos impedimentos legais do Pregoeiro, seu substituto imediato será o servidor **LUIZ FERNANDO STAVIS KAPAZI JÚNIOR**, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1402860.

Art. 3º Os servidores designados conduzirão a fase externa da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de supervisão das obras de melhoramento, atualização e pavimentação da Rodovia BR-156/AP, Trecho Sul, Lote 2 (KM 87,10 ao KM 149,12) e Lote 3 (KM 149,12 ao KM 210,18), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 4º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES  
Superintendente Regional

**PORTRARIA Nº 3149, DE 21 DE MAIO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso da competência conferida pela Portaria nº 6.944 de 11/12/2023, do Diretor-Executivo do DNIT, publicada no D.O.U. de 15/12/2023, assim como pela Portaria nº 769, de 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e tendo em vista o que consta do processo nº 50600.027097/2020-69, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **DENIVAL FALCÃO DA HORA JÚNIOR**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT 5128, Matrícula SIAPE 2060899 para atuar como Pregoeiro.

Art. 2º **DESIGNAR** para compor a Equipe de Apoio o servidor abaixo indicado:

**LUIZ FERNANDO STAVIS KAPAZI JÚNIOR**, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1402860.

Parágrafo Único. Na ausência e nos impedimentos legais do Pregoeiro, seu substituto imediato será o servidor **LUIZ FERNANDO STAVIS KAPAZI JÚNIOR**, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1402860.

Art. 3º Os servidores designados conduzirão o procedimento licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva de 48 (quarenta e oito) Obras de Arte Especiais (OAEs), distribuídas ao longo das rodovias federais BR-156/AP e BR-210/AP, sob jurisdição da Unidade Local do DNIT em Macapá/AP, no âmbito do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas – PROARTE.

Art. 4º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES  
Superintendente Regional

#### PORTARIA Nº 3150, DE 21 DE MAIO DE 2025

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50600.027097/2020-69, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ENILSON VIEIRA ROCHA** matrícula SIAPE 1554882, **LUIZ FELIPE MATIAS COELHO** matrícula SIAPE nº 3442559, e **JÚLIO CAMPOS NAZARÉ BORGES** matrícula SIAPE 3442553 para juntos comporem a equipe de planejamento para contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva de 48 (quarenta e oito) Obras de Arte Especiais (OAEs), distribuídas ao longo das rodovias federais BR-156/AP e BR-210/AP, sob jurisdição da Unidade Local do DNIT em Macapá/AP, no âmbito do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas – PROARTE.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação
- II - Mapa de Risco; e
- III - Termo de Referência

Art. 3º Fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, cotados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º REVOGAR Portaria nº 5100 de 16 de outubro de 2024 publicada no Boletim Administrativo de 17 de outubro de 2024, edição nº 202 (SEI nº 19279190).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES  
Superintendente Regional

#### PORTRARIA Nº 3151, DE 21 DE MAIO DE 2025

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50008.000379/2024-31, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 25 00256/2024, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, tendo como objeto a Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-156/AP, segmento: Km 549,13 ao Km 660,26 sob jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO.

Gestor	Titular: <b>MARCELLO VIEIRA LINHARES</b> , Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 1186565.
Fiscal Técnico	Titular: <b>RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA</b> , Engenheira Civil, matrícula SIAPE nº 2317867. Substituto: <b>LUIZ FELIPE MATIAS COELHO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 3442559.
Fiscal Administrativo	Titular: <b>LUIZ FERNANDO STAVIS KAPAZI JUNIOR</b> , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1402860. Substituto: <b>ENILSON VIEIRA ROCHA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1554882.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º REVOGAR Portaria nº 2277, (SEI nº 17749840) de 07 de maio de 2024, publicada no Boletim Administrativo de 09 de maio de 2024, edição nº 089.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES  
Superintendente Regional

#### PORTRARIA Nº 3155, DE 21 DE MAIO DE 2025

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50008.000685/2023-97, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 25 00398/2023, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, cujo objeto é a Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-210/AP; Trecho: Entroncamento AP-010/030(A)/070/110 (Macapá) - Divisa AP/PA; Subtrecho: Entroncamento AP-010/030(A)/070/110 (Macapá) – Fim Trecho Pavimentado; Segmento: BR-210/AP – Km 0,00 ao Km 106,34, o que corresponde a uma Extensão de 106,34 Km, Código SNV: 202301B: 210BAP0010 A 210BAP0090, Lote 01, a cargo do DNIT, sob a Coordenação da Superintendência Regional DNIT/AP.

Gestor	<b>Titular:</b> MARCELLO VIEIRA LINHARES, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 1186565.
Fiscal Técnico	<b>Titular:</b> RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA, Engenheira Civil, matrícula SIAPE nº 2317867. <b>Substituto:</b> ISAÍAS MILHOMEM DA SILVA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 3442865.
Fiscal Administrativo	<b>Titular:</b> JOSÉ ELIZEU LIMA DOS SANTOS, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3026329. <b>Substituto:</b> MANOEL DIAS SILVA NETO, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1062278.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º REVOGAR Portaria nº 1642, (SEI nº 17438176) de 03 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo de 05 de abril de 2024, edição nº 066.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES  
Superintendente Regional

#### PORTRARIA Nº 3158, DE 21 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50008.000791/2022-90, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 25 00631/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA - CMM**, cujo objeto é a Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-156/AP; Trecho: Cachoeira Santo Antônio (KM 0,00) - Fronteira Brasil/Guiana Francesa (KM 822,90); Subtrecho: Rio Cunani - Início da Pavimentação; Segmento: KM 659,44 - KM 769,80, o que corresponde a uma Extensão de 110,36 km, Código SNV2021: 156BAP0370 a 156BAP0420, Lote 03.

Gestor	<b>Titular:</b> MARCELLO VIEIRA LINHARES, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 1186565.
Fiscal Técnico	<b>Titular:</b> JÚLIO CAMPOS NAZARÉ BORGES, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 3442553. <b>Substituto:</b> LUIZ FELIPE MATIAS COELHO, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 3442559.
Fiscal Administrativo	<b>Titular:</b> JOSÉ ELIZEU LIMA DOS SANTOS, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3026329. <b>Substituto:</b> ENILSON VIEIRA ROCHA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1554882.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º REVOGAR Portaria nº 7199, (SEI nº 16554060) de 21 de dezembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo de 22 de dezembro de 2023, edição nº 243.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES  
Superintendente Regional

## PORTARIA Nº 3162, DE 21 DE MAIO DE 2025

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50008.000181/2023-77, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00120/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA - CMM**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação), do tipo P.A.T.O. – Plano Anual de Trabalho e Orçamento, na Rodovia BR-210/AP; Trecho: Entroncamento AP-010/030(A)/070/110 (Macapá) (Km 0,00) - Divisa AP/PA (KM 471,20); Subtrecho: Fim do Trecho Pavimentado - Acesso à Serra do Navio; Segmento: KM 106,20 - KM 193,00; Extensão de 86,80 km, Código SNV2020: 210BAP0090 A 210BAP0130, Lote 01, no estado do Amapá, sob a Coordenação da Superintendência Regional DNIT/AP.

Gestor	Titular: <b>MARCELLO VIEIRA LINHARES</b> , Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 1186565.
Fiscal Técnico	Titular: <b>JÚLIO CAMPOS NAZARÉ BORGES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 3442553. Substituto: <b>ISAÍAS MILHOMEM DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 3442865.
Fiscal Administrativo	Titular: <b>MANOEL DIAS SILVA NETO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1062278. Substituto: <b>ENILSON VIEIRA ROCHA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1554882.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º REVOGAR Portaria nº 1405, (SEI nº 20477291) de 25 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo de 06 de março de 2025, edição nº 044.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES  
Superintendente Regional

#### PORTRARIA Nº 3164, DE 21 DE MAIO DE 2025

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso da competência conferida pela Portaria nº 6.944 de 11/12/2023, do Diretor-Executivo do DNIT, publicada no D.O.U. de 15/12/2023, assim como pela Portaria nº 769, de 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e tendo em vista o que consta do processo nº 50008.000791/2023-71, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **DENIVAL FALCÃO DA HORA JÚNIOR**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT 5128, Matrícula SIAPE 2060899 para atuar como Pregoeiro.

Art. 2º **DESIGNAR** para compor a Equipe de Apoio o servidor abaixo indicado:

**LUIZ FERNANDO STAVIS KAPAZI JÚNIOR**, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1402860.

Parágrafo Único. Na ausência e nos impedimentos legais do Pregoeiro, seu substituto imediato será o servidor **LUIZ FERNANDO STAVIS KAPAZI JÚNIOR**, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1402860.

Art. 3º Os servidores designados conduzirão a fase externa da licitação para contratação de empresa especializada para execução das obras e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final da substituição de 17 (dezessete) Pontes de madeira, localizadas na Rodovia BR-210/AP, por pontes semipermanentes e/ou bueiros, com a utilização dos álbuns de projetos vigentes, a cargo deste DNIT.

Art. 4º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES  
Superintendente Regional

**PORTRARIA Nº 3166, DE 21 DE MAIO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50008.000791/2023-71, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ENILSON VIEIRA ROCHA** matrícula SIAPE 1554882, **LUIZ FELIPE MATIAS COELHO** matrícula SIAPE nº 3442559, e **JÚLIO CAMPOS NAZARÉ BORGES** matrícula SIAPE 3442553 para juntos comporem a equipe de planejamento para contratação de empresa especializada para execução das obras e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final da substituição de 17 (dezessete) Pontes de madeira, localizadas na Rodovia BR-210/AP, por pontes semipermanentes e/ou bueiros, com a utilização dos álbuns de projetos vigentes, a cargo deste DNIT.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação
- II - Mapa de Risco; e
- III - Termo de Referência

Art. 3º Fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, cotados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º REVOGAR Portaria nº 4374 de 09 de setembro de 2024 publicada no Boletim Administrativo de 12 de setembro de 2024, edição nº 177 (SEI nº 18948558).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ****PORTARIA Nº 3206, DE 23 DE MAIO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 769 de 31/01/2025, publicada no DOU em 04/02/2025, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, os arts. 12 e 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD/DNIT n.º 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 19/11/2020, bem como de acordo com o Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos no âmbito do DNIT, aprovado pela Resolução nº 20, de 30/12/2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50603.001424/2024-56, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT 866/2024, firmado com a **CIVILPAV CONSTRUÇÕES LTDA.**, que tem como objeto a execução dos serviços necessários de manutenção rodoviária (Conservação/Recuperação) na(s) Rodovia(s) BR-020/CE; trecho: DIV PI/CE – PORTO DE MUCURIPE (CONT. DE FORTALEZA) \*TRECHO MUNICIPAL\*.; subtrecho: DIV PI/CE – ENTR P/ CARRAPATEIRAS (KM 103,20); segmento: Km 0,00 ao Km 103,20; extensão total: 103,20 Km, sob jurisdição da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO CEARÁ, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

Gestor	<b>Titular:</b> FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO, Superintendente Regional, Matrícula SIAPE nº 3340159. <b>Substituto:</b> EUDEMBERG PINHEIRO DA SILVA, Superintendente Regional Substituto, matrícula DNIT nº 4000-2 .
Fiscal Técnico	<b>Titular:</b> CYRO DA SILVA COSTA, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 2841-0. <b>Substituto:</b> DANIEL CAMELO FERREIRA, Técnico de Suporte e Infraestrutura de Transporte, matrícula DNIT 5011-3.
Fiscal Administrativo	<b>Titular:</b> LEANDRO BASTOS LANDIM, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3531-9 <b>Substituto:</b> BRUNO MAGALHÃES RIBEIRO - Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Matrícula DNIT nº 4116-5, Matrícula SIAPE nº 1826272.

Art. 2º **COMPETE AO GESTOR:** a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do

Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

**Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO:** a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

**Art. 4º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO:** a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de

terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a estas funções, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º REVOGAR a Portaria Nº 877, de 05 de fevereiro de 2025 (20221769).

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO  
Superintendente Regional

#### PORTRARIA Nº 3233, DE 26 DE MAIO DE 2025

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 769 de 31/01/2025, publicada no DOU em 04/02/2025, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, os arts. 12 e 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD/DNIT n.º 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 19/11/2020, bem como de acordo com o Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos no âmbito do DNIT, aprovado pela Resolução nº 20, de 30/12/2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50603.001377/2024-41, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 634/2024, firmado com a **CSR-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA.**, que tem como objeto a execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) rodoviária referente ao plano anual de trabalho e orçamento – PATO (DESEMPENHO) nas Rodovias BR-020/CE; trecho: DIV PI/CE – PORTO DE MUCURIPE (CONT. DE FORTALEZA) \*TRECHO MUNICIPAL\*.; subtrecho: ENTR P/ CARRAPATEIRAS (KM 103,20) - ENTR CE-168/266 (BOA VIAGEM); segmento: Km 103,20 ao Km 203,20; extensão total: 100,00 Km., que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

Gestor	<b>Titular:</b> FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO, Superintendente Regional, Matrícula SIAPE nº 3340159. <b>Substituto:</b> EUDEMBERG PINHEIRO DA SILVA, Coordenador de Engenharia, Matrícula DNIT nº 4000-2.
Fiscal Técnico	<b>Titular:</b> CYRO DA SILVA COSTA, Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 2841-0. <b>Substituto:</b> DANIEL CAMELO FERREIRA, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5011-3.
Fiscal Administrativo	<b>Titular:</b> LEANDRO BASTOS LANDIM, Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3531-9. <b>Substituto:</b> BRUNO MAGALHÃES RIBEIRO - Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Matrícula DNIT nº 4116-5, Matrícula SIAPE nº 1826272.

Art. 2º COMPETE AO GESTOR: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h)

Obter a anuênciadas partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

**Art. 4º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO:** a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuênciadas partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

**Art. 5º INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a estas funções, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

**Art. 6º REVOGAR** a Portaria Nº 882, de 25 de Fevereiro de 2025, 20222400.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO  
Superintendente Regional

## PORTARIA Nº 3240, DE 26 DE MAIO DE 2025

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 769 de 31/01/2025, publicada no DOU em 04/02/2025, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, os arts. 12 e 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD/DNIT n.º 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 19/11/2020, bem como de acordo com o Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos no âmbito do DNIT, aprovado pela Resolução nº 20, de 30/12/2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50603.000545/2024-81, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 408/2024, firmado com a **CSR-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA**, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção rodoviária (Conservação/Recuperação) na(s) Rodovia(s) BR 226/CE; trecho: DIV RN/CE – DIV CE/PI; subtrecho: ENTR CE-371(A) (P/ JAGUARETAMA - ENTR BR-020 (SANTA CRUZ DO BANABUIÚ); segmento: Km 112,00 ao Km 252,30; extensão total: 140,30 Km, sob jurisdição da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO CEARÁ, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

Gestor	<b>Titular:</b> FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO, Superintendente Regional, Matrícula SIAPE nº 3340159. <b>Substituto:</b> EUDEMBERG PINHEIRO DA SILVA, Superintendente Regional Substituto, Matrícula DNIT nº 4000-2.
Fiscal Técnico	<b>Titular:</b> MARCOS NOGUEIRA PINHEIRO, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4219-6. <b>Substituto:</b> CYRO DA SILVA COSTA, Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 2841-0.
Fiscal Administrativo	<b>Titular:</b> LEANDRO BASTOS LANDIM, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3531-9 <b>Substituto:</b> BRUNO MAGALHÃES RIBEIRO - Analista de Infraestrutura de Transportes - Matrícula DNIT nº 4116-5, Matrícula SIAPE nº 1826272.

Art. 2º **COMPETE AO GESTOR:** a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h)

Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

**Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO:** a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

**Art. 4º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO:** a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f)

Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a estas funções, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º REVOGAR a PORTARIA N° 889, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025 (20360998).

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

### PORTRARIA N° 3267, DE 26 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria nº 769 de 31/01/2025, publicada no DOU edição 24 de 04/02/2025, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50615.000227/2021-38;

CONSIDERANDO que há manifestação do Serviço de Planejamento e Projetos/SRMA discorrendo positivamente acerca do projeto revisado/atualizado (18151480), referente ao Projeto de passarela nos km 1,5 e 5,5 da BR 135/MA;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto Executivo de Engenharia de Obras de Arte Especiais - passarela nos km 1,5; 5,1 - da rodovia BR-135/MA, conforme segue:

**Rodovia:** BR – 135/MA

**Trecho:** Acesso Aeroporto do Tirirical / Entr MA-364(B) (DIV MA/PI) (GUADALUPE)

**Subtrecho:** Acesso Aeroporto do Tirirical / Acesso Maracanã

**Segmento:** km 0,00 ao km 7,60

**Extensão:** 7,60 km

**PNV:** 135BMA0020

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 2955 de 01/06/2023, publicada na edição do Boletim Administrativo de nº 105 de 02/06/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTRARIA Nº 3027, DE 16 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e considerando o constante dos autos do processo nº 50606.003404/2021-47,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 373/2021, firmado com a empresa **RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, decorrente do processo licitatório nº 50606.000959/2021-37, cujo objeto é a prestação dos serviços contínuos de limpeza e conservação, com fornecimento de todo material de consumo e equipamentos, bem como da mão-de- obra, a serem executados na Unidade Local do DNIT em Uberlândia/MG, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: <b>APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matricula Siape 157.411-4
	Substituto: <b>ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8
Fiscais Técnicos	Titular: <b>ARLETE PAULA PONSIANO</b> , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 206.445-6
	Substituto: <b>SÉRGIO LUIZ DA SILVA</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 154.836-5
Fiscais Administrativos	Titular: <b>SANTUSA LELES TEIXEIRA DE OLIVEIRA</b> , Analista Administrativo, Matricula Siape 154.733-2
	Substituto: <b>ANA MARIA MIRANDA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura, Matrícula Siape 154.727-9

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 582 de 24 de janeiro de 2025, publicada em 28 de janeiro de 2025 no B.A. nº 019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

#### PORTARIA Nº 3072, DE 19 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e considerando o constante dos autos do processo nº 50606.001559/2023-19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 141/2023, firmado com a empresa **A PONTUAL DESINSETIZADORA - EIRELI - EPP**, decorrente do processo licitatório 50606.005255/2022-31, cujo objeto é a contratação dos serviços de limpeza/esgotamento da fossa séptica e de caixa de gordura, e desobstrução de vasos sanitários, todos localizados nas dependências do prédio Sede da SREMG, com fornecimento de material, insumos, equipamentos e mão de obra qualificada, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da Superintendência Regional do Estado de Minas Gerais.

Gestor	Titular: <b>APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matricula Siape 157.411-4 Substituto: <b>ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO</b> , Analista Administrativo, Matricula Siape 155.839-8
Fiscais Técnicos	Titular: <b>ANA MARIA MIRANDA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.727-9
	Substituto: <b>NÍVEA ANGÉLICA MARI ALMEIDA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.939-8
Fiscal Administrativo	Titular: <b>RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6
	Substituto: <b>ANNE CAROLINE DAS NEVES E CHAVES</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matricula Siape 206.097-4

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 1589 de 10 de março de 2025, publicada em 13 de março de 2025 no B.A. nº 049.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

#### PORTRARIA Nº 3080, DE 19 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e considerando o constante dos autos do processo nº 50606.003060/2023-38,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00265/2023, firmado com a empresa **RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, decorrente do processo licitatório nº 50606.001074/2023-17, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de limpeza e conservação, com fornecimento de todo material de consumo e equipamentos, bem como da mão-de-obra, a serem executados no DNIT, na Unidade Local de Bom Despacho/MG, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: <b>APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4
	Substituto: <b>ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8
Fiscais técnicos	Titular: <b>SAMUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 206.400-8.
	Substituto: <b>RÔMULO OLIVEIRA FREITAS</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206426-0

Fiscais Administrativos	Titular: <b>ANA MARIA MIRANDA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.727-9
	Substituto: <b>NÍVEA ANGÉLICA MARI ALMEIDA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.939-8

Art. 2º. INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º. O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º. REVOGAR a Portaria nº 580 de 24 de janeiro de 2025, publicada em 28 de janeiro de 2025 no B.A. nº 019.

Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

#### PORTRARIA Nº 3098, DE 20 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e considerando o constante dos autos do processo nº 50606.000516/2025-70,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato firmado com a empresa **CLEITON GONÇALVES ARQUITETURA**, CNPJ: 37.897.521/0001-01, por meio da dispensa de licitação nº 90053/2024, conforme instruído no processo nº 50606.002296/2024-38, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de arquitetura, instalações elétricas, luminotécnico e climatização; de memoriais descritivos, especificações técnicas, documentos técnicos; planilha de quantitativos, planilhas analítica e sintética de composição de custos; e cronograma físico-financeiro, no prédio de apoio da sede da Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMg,

Gestor	Titular: <b>ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8 Substituto: <b>APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matricula Siape 157.411-4
Fiscais técnicos	Titular: <b>IGNÁCIO LOYOLA CHAVES HORTA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.007-1 Substituto: <b>LEONARDO JÚNIO LEITE SANTOS</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape 344.270-2
Fiscais Administrativos	Titular: <b>RICARDO LUIZ CARDOSO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape nº 206.103-4 Substituto: <b>LEONARDO RODRIGUES FERREIRA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.443-1

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 1176, publicada em 19 de fevereiro de 2025 no B.A. nº 035.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

#### PORTRARIA Nº 3144, DE 21 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e considerando o constante dos autos do processo nº 50606.000264/2025-89,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 12/2025, firmado com a **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, decorrente do processo licitatório nº 50606.006655/2024-26, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para as Unidades Locais e para o galpão do bairro Olhos d'água, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMg,

Gestor	Titular: <b>APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4 Substituto: <b>ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8
Fiscais técnicos	Titular: <b>RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6 Substituto: <b>NÍVEA ANGÉLICA MARI ALMEIDA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.939-8
Fiscais Administrativos	Titular: <b>ANNE CAROLINE DAS NEVES E CHAVES</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.097-4 Substituto: <b>ANA MARIA MIRANDA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.727-9

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria 332, publicada em 17 de janeiro de 2025 no Boletim Administrativo nº 012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

#### PORTRARIA Nº 3146, DE 21 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e considerando o constante dos autos do processo nº 50606.000231/2025-39,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 948/2024, firmado com a **COPASA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS**, por meio do processo nº 50606.006630/2024-22, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto para as Unidades Locais do DNIT no Estado de Minas Gerais, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: <b>APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA</b> , Técnico de suporte em Infraestrutura de Transportes, Matricula Siape 157.411-4
	Substituto: <b>ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8
Fiscais técnicos	Titular: <b>RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6
	Substituto: <b>NÍVEA ANGÉLICA MARI ALMEIDA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.939-8
Fiscais Administrativos	Titular: <b>ANNE CAROLINE DAS NEVES E CHAVES</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matricula Siape 206.097-4
	Substituto: <b>ANA MARIA MIRANDA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.727-9

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º. REVOGAR a Portaria nº 284, publicada em 17 de janeiro de 2025 no B.A. nº 012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

#### PORTRARIA Nº 3152, DE 21 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e considerando o constante dos autos do processo nº 50606.003083/2023-42,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 294/2023, firmado com a **COPASA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS**, por meio do processo nº 50606.001295/2023-95, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de água para o prédio da SREMG situado em Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: <b>APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matricula Siape 157.411-4 Substituto: <b>ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8
Fiscais técnicos	Titular: <b>RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6 Substituto: <b>SANTUSA LELES TEIXEIRA DE OLIVEIRA</b> , Analista Administrativo, Matricula Siape 154.733-2
Fiscais Administrativos	Titular: <b>ANNE CAROLINE DAS NEVES E CHAVES</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matricula Siape 206.097-4 Substituto: <b>ANA MARIA MIRANDA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.727-9

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria 2015, publicada em 28 de março de 2025 no Boletim Administrativo n.º 060.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

#### PORTRARIA Nº 3154, DE 21 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e considerando o constante dos autos do processo nº 50606.003495/2023-82,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 26072/2023, firmado com a **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, decorrente do processo licitatório nº 50606.001300/2023-60, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o prédio do DNIT Sede da SREMg localizado em Belo Horizonte MG, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMg,

Gestor	Titular: <b>APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA</b> , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matricula Siape 157.411-4
	Substituto: <b>ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8
Fiscais técnicos	Titular: <b>RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6
	Substituto: <b>SANTUSA LELES TEIXEIRA DE OLIVEIRA</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape 154.733-2
Fiscais Administrativos	Titular: <b>ANNE CAROLINE DAS NEVES E CHAVES</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matricula Siape 206.097-4
	Substituto: <b>ANA MARIA MIRANDA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.727-9

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria 2038, publicada em 31 de março de 2025 no Boletim Administrativo n.º 061.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

#### PORTRARIA Nº 3161, DE 21 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e considerando o constante dos autos do processo nº 50606.000315/2025-72,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 49/2025 firmado com a empresa **ESMARTY ESPECIALISTAS EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA**, CNPJ: 08.458.633/0001-50, conforme

instruído no processo nº 50606.004356/2024-57, cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças, componentes e acessórios para 02 (dois) elevadores, da marca Thyssenkrupp, instalados no prédio que abriga a Sede da Superintendência, sítio à Rua Líder, 197, B. Aeroporto, em Belo Horizonte/MG, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: <b>ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8
Fiscais técnicos	Titular: <b>WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA BERTO</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 155.604-8
	Substituto: <b>LEONARDO JÚNIO LEITE SANTOS</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape 344.270-2
Fiscais Administrativos	Titular: <b>RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6
	Substituto: <b>NÍVEA ANGÉLICA MARI ALMEIDA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.939-8

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria 933, publicada em 12 de fevereiro de 2025 no Boletim Administrativo nº 030.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

#### PORTRARIA Nº 3165, DE 21 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e considerando o constante dos autos do processo nº 50606.002387/2025-54,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 141/2025 firmado com a empresa **JS SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 27.968.525/0001-71, conforme instruído no processo 50606.001965/2024-54, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de gestão integrada de serviços prediais - Facilities, a serem executados no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, na Unidade Local de Oliveira/MG, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: <b>ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8 Substituto: <b>APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matricula Siape 157.411-4
Fiscais Técnicos	Titular: <b>CLÁUDIO CAMPOS DA COSTA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.229-2 Substituto: <b>HARLEY LOPES ALVARES</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 157.227-8
Fiscais Administrativos	Titular: <b>APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matricula Siape 157.411-4 Substituto: <b>NÍVEA ANGÉLICA MARI ALMEIDA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.939-8

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º .O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º. **REVOGAR** a Portaria nº 2655, publicada em 29 de abril de 2025 no B.A. nº 080.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA N° 3249, DE 26 DE MAIO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016, em atendimento ao disposto no Art. 21, Inciso I, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, tendo em vista o que consta do processo nº 50609.001676/2025-14; e

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, de 08 de agosto de 2022, publicada no DOU, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros: **ANDRÉ GUILHERME BLEY**, matrícula DNIT nº4038-0, Analista em Infraestrutura de Transportes; **PAULO RODRIGO ORANE INGLES**, matrícula DNIT nº4657-4, Analista em Infraestrutura de Transportes; e **ÉLCIO GUERINO FILHO**, matrícula DNIT nº 5332-5, Analista de Infraestrutura; para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, para, conjuntamente com este Superintendente Regional, realizarem a elaboração dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos, nos termos do art. 21, inciso I, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, visando à contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na BR-487/PR, do km 0,0 ao 56,417 e do km 64+600 (PR-580 – Serra dos Dourados) ao 94+700 (PR-682/323 – Cafeeiros) – Leito Natural, sob jurisdição da Unidade Local em Campo Mourão/PR, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO****PORTRARIA Nº 2900, DE 12 DE MAIO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere a Portaria Diretoria Colegiada nº 769/2025, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2025, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50604.000083/2025-72, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo, para atribuições de Fiscais do Contrato Nº 257/2025, a cargo da **FULL ESTRUTURAS LTDA**, para Execução dos Serviços Emergenciais de Engenharia para reabilitação das Pontes sobre os Rios Igarassu, Desterro e Barro Branco, localizadas na rodovia BR-101/PE.

Gestor	Titular: <b>BRUNO LEZAN BITTENCOURT</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4189-4 . Substituto: <b>LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4190-4.
Fiscal Técnico de Projeto	Titular: <b>CLAYTON JOSE GOMES SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT Nº 4186-6 Substituto: <b>VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT: 5539-5
Fiscal Técnico de Obra	Titular: <b>EDNILSON JOSÉ DE SOUSA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT Nº 5529-8 Substituto: <b>GIOVANNA SHEYLENA GUILHERME DA SILVA</b> , Engenheira Civil, Matrícula DNIT Nº 6045-2
Fiscal Administrativo	Titular: <b>ÉDER MARTINS DO AMARAL</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 5139-0. Substituto: <b>ENEIAS BEZERRA DA SILVA JÚNIOR</b> , Técnico em Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matricula DNIT nº 5146-2

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º A fiscalização do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Todas as atividades atinentes a comissão ora designada deverá seguir o Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO LEZAN BITTENCOURT**  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

Em, 16/05/2025

**MÁRCIA KEYLA ALVES XAVIER**, matr. DNIT nº 5.555-7, data: 16/05/2025. Processo nº 50614.003202/2022-87.

**Licença para Tratamento de Saúde**

Em, 13/05/2025

**DINA MARA DE ARAÚJO RAMALHO**, matr. DNIT nº 3.377-4, período: 12 a 13/05/2025. Processo nº 50614.023011/2019-46.

Em, 14/05/2025

**TALES SANTOS DE MEDEIROS**, matr. DNIT nº 3.596-3, período: 14 a 16/05/2025. Processo nº 50614.002454/2019-93.

Em, 20/05/2025

**EULINA XAVIER BOTELHO CÂMARA**, matr. DNIT nº 4.444-0, Período: 20 a 21/05/2025. Processo 50614.002310/2019-37.

Em, 21/05/2025

**ANA LÍGIA DE SOUZA PEREIRA SILVA**, matr. DNIT nº 5.351-1, Período: 20 a 20/05/2025. Processo 50614.002228/2019-11.

**Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**

Em, 30/04/2025

**JOSÉ MÁRIO DE LIRA ALVES**, matr. DNIT nº 5.427-5, período: 29 a 30/04/2025. Processo nº 50614.002441/2019-14.

**Pagamento de Substituição**

Em, 08/05/2025

**ALLAN JACKSON PINHEIRO DE ANDRADE**, matr. DNIT nº 4683-3, substituiu o Chefe do Serviço de Planejamento e Projetos, Cód. FCE-1.05, nos períodos de 24 a 28/03/2025, por motivo de Participação do Titular da Função em programa de treinamento regularmente instituído. Requerimento SIGEPE nº 6789300.

Em, 08/05/2025

**THATIANA MONIQUE OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS**, matr. DNIT nº 3.193-3, substituiu o Superintendente Regional, da Superintendência Regional do DNIT/RN, Cód. CCE-1.13, no período de 28 a 28/04/2025, por motivo de Férias do Titular da Função. Requerimento SIGEPE nº 6951218.

Em, 08/05/2025

**THATIANA MONIQUE OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS**, matr. DNIT nº 3.193-3, substituiu o Superintendente Regional, da Superintendência Regional do DNIT/RN Cód. CCE-1.13, no período de 05 a 05/05/2025, por motivo de Férias do Titular da Função. Requerimento SIGEPE nº 6951218.

Em, 09/05/2025

**ARMANDO PEGADO DE ALMEIDA**, matr. DNIT nº 0.346-8, substituiu o Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações da Superintendência Regional do DNIT/RN, Cód. FCE-1.05, nos períodos de 22/04 a 06/05/2025, por motivo de férias pelo Titular da Função. Requerimento SIGEPE nº 6973564.

Em, 09/05/2025

**FABIANA ALVES DOS SANTOS**, matr. DNIT nº 5.574-3, substituiu o Chefe de Serviço da Unidade Local de Currais Novos da Superintendência Regional do DNIT/RN, Cód. FCE-1.05, no período de 07/04 a 11/04/2025, por motivo de Participação do Titular da Função em programa de treinamento regularmente instituído. Requerimento SIGEPE nº 6840180.

Em, 15/05/2025

**ANTONIO NILTON DE FREITAS RÊGO JÚNIOR**, matr. DNIT nº 3.188-7, substituiu o Chefe da Unidade Local de Mossoró, Cód. FCE-1.05, no período de 07 a 08/04/2025, por motivo de Participação do Titular da Função em programa de treinamento regularmente instituído. Requerimento SIGEPE 6976788.

Em, 15/05/2025

**ANTONIO NILTON DE FREITAS RÊGO JÚNIOR**, matr. DNIT nº 3.188-7, substituiu o Chefe da Unidade Local de Mossoró, Cód. FCE-1.05, no período de 05 a 08/05/2025, por motivo de Férias do Titular da Função. Requerimento SIGEPE 6976788.

Em, 16/05/2025

**CÍCERO ELIELSON DE MENDONÇA OLIVEIRA**, matr. DNIT nº 4.427-0, substituiu o Chefe do Serviço de Engenharia Aquaviária da Coordenação de Engenharia, vinculada, Cód. FCE-1.05, no período de 05 a 15/05/2025, por motivo de Férias do Titular da Função. Requerimento SIGEPE 6953249.

Em, 16/05/2025

**EIDER GOMES DE AZEVEDO ROCHA**, matr. DNIT nº 4.699-0, substituiu o Coordenador de Projetos de Manutenção – COPMAN da Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Projetos, da Diretoria de Planejamento e Pesquisa desta Autarquia, Cód. FCE-1.10, no período de 01 a 30/04/2025, por motivo de cargo vago em razão de dispensa do Titular da Função. Requerimento SIGEPE nº 7012760.

## COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

intE-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>